

**NEWSLETTER DE MARÇO DE 2014**

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Março de 2014:

**Alteração do funcionamento da Comissão Nacional de Facilitação e Segurança da Aviação Civil**

---

O Decreto-Lei nº 16/2014 de 4 de Março, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 16 de 4 de Março, que altera o Decreto-Lei nº 46/2003 de 10 de Novembro, tem como propósito rever a composição e o funcionamento da Comissão Nacional de Facilitação e de Segurança de modo a reforçar a cooperação entre os intervenientes nos sistemas de facilitação do transporte aéreo e de segurança da aviação civil.

**Alteração ao incentivo e acesso à auto-produção de energia eléctrica com base em energia renovável**

---

O Decreto – Lei nº 18/2014 de 10 de Março, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 17 de 10 de Março, altera o Decreto – Lei nº 1/2011, de 3 de Janeiro, que estabelece as disposições relativas à promoção, ao incentivo e ao acesso, licenciamento e exploração inerentes ao exercício da actividade de produção independente e de auto produção de energia eléctrica, com base em fontes de energia renováveis com vista a ajustá-los as novas exigências nacionais e internacionais.

**Especificação das condições de acesso às estações terminais de cabo submarino internacional**

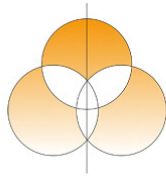
---

A Deliberação nº 01/2014 de 07 de Março, da Agência Nacional das Comunicações, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 14 de 07 de Março, regulamenta o acesso aos sistemas de cabos submarinos internacionais e respectivas estações terminais, de forma adequada, possibilitando assim a todos os operadores o acesso às capacidades de alto débito, de forma a garantir a sustentabilidade das suas redes.

**Aprovação da política nacional de segurança e saúde no trabalho**

---

A Resolução nº 20/2014 de 14 de Março, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 18 de 14 de Março, aprova a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, que tem por objectivo promover e melhorar, a nível nacional, a segurança e a saúde no mundo do trabalho, construindo e mantendo uma cultura de prevenção, e visando também cumprir com os princípios de segurança e saúde no trabalho da Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho, ratificado por Cabo Verde.



---

**Fixação do valor da taxa de serviço de manutenção rodoviária**

O Despacho Conjunto nº 229/2014 de 19 de Fevereiro, do Ministério das Infra-estruturas e Economia Marítima e Ministério das Finanças e do Planeamento, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 15 de 13 de Março, fixa o valor da Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária em 8\$00, a ser adicionado sobre o preço de venda de cada litro de combustível.

---

**Aprovação de um quadro de incentivos ao pagamento do Imposto Único sobre Património**

A Deliberação nº 1/2014 de 23 de Janeiro, da Câmara Municipal da Praia, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 16 de 19 de Março, aprova um quadro de incentivos ao pagamento do Imposto Único sobre o Património sobre prédios, devidos em 31 de Dezembro de 2013, e a serem pagos em 2014, de pessoas particulares e colectivas que gozarão de um desconto de 50% sobre a taxa de 3%.

---

**Criação da comissão consultiva da indústria para a segurança da aviação**

A Resolução nº 30/2014 de 28 de Março, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 23 de 28 de Março, cria a Comissão Consultiva da Indústria para a Segurança da Aviação, com o objectivo de coordenar as actividades de segurança entre os departamentos, serviços e outras organizações do Estado, operadores aéreos e aeroportuários, empresas de segurança privada, empresas de catering, empresas de handling e outras entidades com responsabilidades na implementação dos vários aspectos do Plano Nacional da Segurança na Aviação Civil.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Abril de 2014, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a30	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01 a30	Entrega da declaração trimestral modelo 107 e pagamento do IVA-Regime simplificado
Repartição de Finanças do Concelho	01-Abr a 31-Mai	Entrega da declaração fiscal Modelo IB e dossier fiscal referente ao exercício anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01-Abr a 31-Mai	Pagamento do IUR-PC-Auto liquidação
Câmara Municipal do Concelho	01 a 30	Pagamento do imposto de circulação de veículos automoveis
Câmara Municipal do Concelho	01 a 30	Pagamento do IUP-Imposto único sobre património - contribuição predial autárquica (1ª prestação)
Instituto Nacional de Estatística	01-Abr a 31-Mai	Entrega das demonstrações financeiras referente ao exercício anterior
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, SA</b> Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser fluante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
<b>Associações empresariais e profissionais</b> Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e intermediários de imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia e Electra</b> Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Março de 2014

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.